

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2023

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Concepção de Laboratório de Testes para certificação de colete aprova de Balas*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 016/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de equipamentos de informática para fornecimento de equipamentos (Workstations), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. As seguintes empresas enviaram documentação para participar do certame: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **COMPSTORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02** e a empresa **C DO VALE LOPES** inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**. Iniciamos pela abertura dos arquivos referentes às propostas de preços para análise dos valores ofertados e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	1	R\$ 28.900,00
	02	1	R\$16.400,00
COMPSTORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP	01	1	R\$ 33.970,00
	02	1	R\$ 19.980,00
CAROLINA DO VALE LOPES	01	1	R\$ 43.000,00
	02	1	R\$ 22.000,00

As propostas de preços foram encaminhadas a Coordenação do Projeto para devida análise técnica e, inicialmente, a empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** detentora do menor preço foi declarada **CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame.

Aberto o prazo para manifestação de recurso, a empresa **COMPSTORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP** se manifestou e apresentou as razões recursais, sendo

oportunizado que a empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** apresentasse sua resposta no mesmo prazo, no entanto, a mesma deixou de apresentar o documento solicitado.

Sendo assim, a Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto verificou que a proposta de preços da empresa **ANTONIO MARCOS** não atendeu as exigências mínimas do Edital. Portanto, foi **DESCCLASSIFICADA**. Prosseguimos então com a análise técnica da proposta da **COMPSTORE TELEFONIA**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em continuidade, a partir da análise minuciosa da Proposta de Preços pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que a documentação apresentada pela empresa **COMPSTORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA EPP** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 03 de abril de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.